



Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 032 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Emenda a Lei Municipal de n.º 026/2011 que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências.

Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal Interino de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica alterado o artigo 8.º para que passe a constar em sua parte final que os cargos nele descritos são os constantes do Anexo II e não do Anexo III como consta atualmente. Assim o artigo passará a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º: Os cargos em comissão, com sua quantidade, denominação e salários, a serem distribuídos pelo Decreto de que trata o parágrafo 1.º, do artigo 22, desta Lei, para cada Setor específico, são os constantes do Anexo II da presente Lei.

Artigo 2.º: Fica acrescido no Anexo II (Provimento em Comissão) mencionado no artigo 8.º os seguintes cargos, em seus respectivos setores, o qual terá a seguinte redação:

SETOR: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor Contábil	01	Conhecimentos Específicos	9 A



Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

Chefe do Telecentro	02	Conhecimentos Específicos	6 A
Assessor de Cadastro	01	Conhecimentos Específicos	10 A

SETOR: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Chefe da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social	01	Curso Superior	Gratificação referente ao valor de um Salário Mínimo Nacional

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor de Telecomunicação	02	Conhecimentos Específicos	6 A
Diretor de Turismo	01	Conhecimentos Específicos	19 A

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO	PADRÃO
Diretor de Transportes	1	Conhecimento Específico	19 A

Artigo 3.º: Fica acrescido o artigo 10 do inciso IV, o qual terá a seguinte redação:

Artigo 10: Os cargos em comissão poderão ser ocupados por empregados públicos, observando-se:

IV – O empregado público que exercer a função de Chefe da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social receberá uma



Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

gratificação correspondente ao valor do salário mínimo nacional, além de seu respectivo salário.

Artigo 4.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Barreiro, 24 de novembro de 2011.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal Interino

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo